



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 197 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 23.378/2020,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a Recomendação n. 73 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de agosto de 2020, para que os órgãos do Poder Judiciário brasileiro adotem medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD;

CONSIDERANDO a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelo Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de jurisdicionados e outras pessoas identificadas ou identificáveis nos atos processuais e administrativos que transcorrem no Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução CNJ n. 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais do país (primeira e segunda instâncias e Cortes Superiores), à exceção do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 5 de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a

CONSIDERANDO o inciso I do art. 19 da Política de Proteção de Dados Pessoais do Superior Tribunal de Justiça (Resolução STJ/GP n. 5 de 28 de fevereiro de 2023), que atribui à Presidente do STJ a instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e nomeação dos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD nos termos dos arts. 19, I, e 20, parágrafo único, da [Resolução STJ/GP n. 5/2023](#).

Art. 2º O comitê será coordenado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, encarregado pelo tratamento de dados pessoais no STJ, e composto por representantes das seguintes unidades, com titular e suplente, na forma do anexo:

- I – Gabinete do Diretor-Geral;
- II - Assessoria de Conformidade e Integridade Digital, responsável pelo secretariado do CGPD;
- III – Assessoria de Gestão Estratégica;
- IV – Assessoria de Inteligência Artificial;
- V – Centro de Formação e Gestão Judiciária;
- VI – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- VII – Ouvidoria;
- VIII – Secretaria de Administração;
- IX – Secretaria de Comunicação Social;
- X – Secretaria de Documentação;
- XI – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XII – Secretaria de Polícia Judicial;
- XIII - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;
- XIV – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XV – Secretaria Judiciária.

Parágrafo único. O coordenador do CGPD poderá convidar servidor de unidade que não integre o comitê para participar de suas reuniões, conforme a pertinência do tema a ser tratado.

Art. 3º A Assessoria de Conformidade e Integridade Digital deverá prestar o assessoramento necessário ao trabalho do comitê.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n.178 de 12 de março de 2021](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 31/05/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3453316** e o código CRC **FC3F7677**.

Anexo

(Art. 2º da Portaria STJ/GP n. 197 de 17 abril de 2023)

Composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados:

I – Encarregado pela proteção de dados pessoais, responsável pela coordenação do CGPD:

a) Sergio José Americo Pedreira;

II - Gabinete do Diretor-Geral:

a) Ana Carolina Franco Costa de Carvalho Rodrigues – titular;

b) Daniella Gonçalves Cabeceira – suplente;

III – Assessoria de Conformidade e Integridade Digital, responsável pelo secretariado do CGPD:

a) Roberto Petruff – titular;

b) Ricardo Guimarães Almeida – suplente;

IV - Assessoria de Gestão Estratégica:

a) Elaine Nóbrega Borges – titular;

b) Tereza Cristina Jurema Garrido – suplente;

V – Assessoria de Inteligência Artificial:

- a) Rodrigo Almeida de Carvalho – titular;
- b) Daniel Castro Machado Miranda – suplente;

VI – Centro de Formação e Gestão Judiciária:

- a) Mariana Camargo Rocha – titular;
- b) Janaina Marques Alves – suplente;

VII – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:

- a) Jaqueline Aparecida Corrêia de Mello – titular;
- b) Juliane Bianchi de Lellis e Silva – suplente;

VIII – Ouvidoria:

- a) Tatiana Aparecida Estanislau de Souza – titular;
- b) Valéria Ferraz Guimarães – suplente;

IX – Secretaria de Administração:

- a) Alexandre Sales de Oliveira – titular;
- b) Luiz de Jesus Ferreira – suplente;

X – Secretaria de Comunicação Social:

- a) Francisco Assul de Souza Junior – titular;
- b) Monica Oliveira Santos de Andrade – suplente;

XI – Secretaria de Documentação:

- a) Julio Cesar de Andrade Souza – titular;
- b) Rosa Maria de Abreu Carvalho – suplente;

XII – Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Octávio Barbosa Nenevê – titular;
- b) Inaê Cerqueira Alvarenga – suplente;

XIII – Secretaria de Polícia Judicial:

- a) Gilberto Augusto Leon Chauvet – titular;

b) Lenildo Pereira Lima – suplente;

XIV – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde:

a) Jesus Enir Estigarraga Silveira – titular;

b) Robson Andrade de Souza – suplente;

XV – Secretaria de Tecnologia da Informação e

Comunicação:

a) Humberto Fontoura Pradera – titular;

b) Marcus Aurélio Carvalho Georg – suplente;

XVI – Secretaria Judiciária:

a) Antonio Augusto Gentil Santos de Souza – titular;

b) Juliana Sales Neto Rocha – suplente.